

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SMPMA Nº 002/2021, de 26 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Seleção para análise e aprovação da proposta mais vantajosa em face do Edital de Chamamento Público que tem como objeto a celebração de parceria com Entidade Social Sem Fins Lucrativos, especializada em desenvolvimento sustentável e tecnologia da informação.

Art. 2º Designa os seguintes membro para compor a Comissão de Seleção:

- a) TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE, Matrícula: 22.115, que a presidirá a Comissão;
 - b) ANA PAULA FRANCELINO LIRA, Matrícula: 22.118, membro;
 - c) HARLEY ANANIAS BELO, Matrícula: 32.286, membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I. coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
- II. avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
- III. analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
- IV. deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
- V. divulgar o resultado preliminar de seleção;
- VI. receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
- VII. deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Consultoria Jurídica do Ministério dos Direitos Humanos, quando julgar necessário;
- VIII. divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
- IX. deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

Art. 4º Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação:

 nos quais sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 13.019; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. quando tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante deste chamamento público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 26 de março de 2021

José Alexandro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente